



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.290, de 31 de outubro de 2023.**

*Dispõe sobre a alteração do pictograma que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços privados.*

*Projeto de Lei nº 32/2023 de autoria do Vereador Carmônio Gonçalves Bastos.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º A representação do direito preferencial em placas e sinais que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços privados no município de Osasco, deverá ser feita por meio de pictograma de acordo com a Resolução do Contran nº 965/22, que indique objetivamente a idade de 60+ (sessenta) anos.

§ 1º Fica determinado que pictograma seja baseado em uma figura que represente uma pessoa idosa, em posição ereta, similar ao Anexo II da resolução do Contran nº 965/22, em placas e sinais utilizadas em espaços privados.

§ 2º Em qualquer local onde haja um pictograma que represente uma pessoa idosa curvada e apoiada em uma bengala, este deverá ser substituído pelo novo pictograma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

**LEI N.º 5.291, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1,00 (um real), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.014. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	1,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.99.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	1,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de novembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Osasco, 07 de Novembro de 2023.

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso**, que ocorrerá de forma presencial no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), e que será realizada no **dia 14 de Novembro de 2023 (terça-feira), às 09h30min.**

**Local da Reunião:** CATI – Centro de Atenção a Terceira Idade, Rua Dom Ercílio Turco, 180 / Centro Osasco – Sp.

**Horário:** 09h30min.



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Segue as seguintes Pautas da Reunião Ordinária:

- 01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 10/10/2023.
- 02** – Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024.
- 03** – Faltas dos conselheiros nas reuniões ordinárias, reuniões das comissões permanentes e ações propostas pelo CMI.
- 04** – Ação Qualidade de Vida e Bem-Estar 60+.
- 05** – Devolutiva das demandas do público da Semana 60+ para trabalhar junto as comissões permanentes.
- 06** – Discutir proposta de mudança do logo do CMI.
- 07** – Confraternização dos conselheiros do CMI.
- 08** – Balanço do ano letivo (o que foi realizado e pendências) e plano de trabalho para o ano de 2024.

### Informes:

-Convocação de Reunião Extraordinária a qualquer momento para leitura e aprovação do Regimento Interno do CMI e demais resoluções pendentes (aguardando devolutiva da CGM).

**Ivani Miranda**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Osasco**



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO, REALIZADA EM 12/09/2023.

Em doze de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h00, em segunda chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco, Sr<sup>a</sup>. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária no Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI, de forma presencial, sito a rua Dom Pedro I, 65 - Centro, Osasco - SP, tendo como pautas: **01** – Leitura e aprovação da Ata da **Reunião Ordinária de 08/08/2023** e Leitura e Aprovação da **Reunião Extraordinária de 06/09/2023**. **02** – ~~Pareceres da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos~~ (será discutido na próxima reunião). **03** – ~~Pareceres da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização Projetos~~ (será discutido na próxima reunião). **04** – Apresentação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Edital de Chamamento Público. **05** – Apresentação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Trabalho do CMPI. **06** – Solicitações: Expedir Comunicado/Convite para elaboração do Edital de Chamamento Público junto ao Grupo de Trabalho; Proposta de baixar uma Resolução para cada Comissão Temática falando sobre as suas atribuições, junto aos nomes dos membros integrantes e instrumentais para elaboração de documentos como parecer, declaração e certificação. **07** – Proposta de Resolução do CMI sobre o Artigo 35 (Parágrafo 1º) do Estatuto da Pessoa Idosa. **08** – Explicação do Assistente Social Gabriel sobre articulação para a Semana 60+, em outubro/2023. **09** – Informes: Processo Administrativo para Consultoria e Assessoramento com as legislações do CMPI, está em análise na Procuradoria Geral do Municipal de Osasco – PGM. **10** – Momento para Manifestação do Pleno. **11** – Local e Data da Próxima Reunião Ordinária (Fixar no CATI). **12** – Encerramento. Conforme lista de presença estavam presentes 21 Conselheiros (as) entre Titulares e Suplentes, sendo eles (as): Sr<sup>a</sup>. Ivani de Miranda (Conselheira Titular e Presidente – Governo/SAS), Sr<sup>a</sup>. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Sr<sup>a</sup>. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil /ACM), Sr<sup>a</sup>. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular-Sociedade Civil/Comunidade Impacto), Sr<sup>o</sup>. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e 1º Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Sr<sup>a</sup>. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Sr<sup>a</sup>. Maria de Fatima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas / CATI), Sr<sup>a</sup>. Irene Turcato Moura (Conselheira Suplente - Usuária de Políticas Públicas / CATI), Sr<sup>a</sup>. Giselda Alves Bomfim (Conselheira Titular e Vice-Presidente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr<sup>o</sup>. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Sr<sup>o</sup>. Eduardo Silva (Conselheiro Suplente – Governo/SAS), Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Alcântara Dorea (Conselheira Suplente – Governo/Saúde), Sr<sup>a</sup>. Deise Tortolero Ferreira do Rosário (Conselheira Titular – Governo/Educação), Sr<sup>a</sup>. Rosana da Silva Camargo (Conselheira Suplente e Tesoureira – Governo/Cultura), Sr<sup>o</sup> Iberê Cossa Salvadori (Conselheiro Titular – Governo/SEREL), Sr<sup>a</sup>. Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira (Conselheira Titular - Governo/SEHAB), Sr<sup>a</sup>. Cibele Tomaz do Carmo (Conselheira Suplente – Governo/SEHAB), Sr<sup>a</sup>. Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (Conselheira Titular - Governo/SEPLAG), Sr<sup>a</sup> Solange Garramona (Conselheira Titular – Governo/SETRAN), Sr<sup>a</sup>. Mirian de Sousa Fileto (Conselheira Suplente – Governo/SETRAN). Na condição de visitantes: Sr<sup>a</sup> Mirian Paulino (LAR BUSSOCABA), Sr<sup>a</sup> Vivian Rosa Santos (SEPLAG-DPS), Sr<sup>o</sup> Francisco de Assis (CASA DE ASSISTENCIA DOS IDOSOS – CAIFA), Sr<sup>a</sup> Cícera da Silva Dias (KOLPING), Sr<sup>a</sup> Paulete Silva (Diretora da PSB/SAS), Sr<sup>a</sup> Karla Poli (Gerência de Parcerias e Prestação de Contas/SAS), Sr<sup>o</sup> Lucas Marques (Gerência de Parcerias e Prestação de Contas/SAS SAS). A Presidente do CMI iniciou a reunião solicitando a Srta. Cibele Fonseca



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

(Secretaria Executiva do CMI) a leitura da lista de presença, verificando se tinha quórum suficiente e se havia presença tanto da sociedade civil como do governo. A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr<sup>a</sup>. Ivani de Miranda, pede recesso de 5 minutos para uma fala com os membros da Mesa Diretora. Na sequência, a pedido da Presidente do Conselho, a Srt<sup>a</sup>. Cibele Fonseca realizou a leitura das atas das últimas reuniões, sendo a ordinária ocorrida em 08/08/2023 e a extraordinária em 06/09/2023, ambas aprovadas sem ressalvas pelo quórum. Em seguida, a Presidente convida a Sr<sup>a</sup> Karla Poli para falar sobre o grupo de trabalho que foi criado em consenso com pleno para a elaboração do Edital de Chamamento Público, Sr<sup>a</sup> Karla cita que o grupo tem pessoas da Sociedade Civil e que as mesmas têm interesse no edital, diante disso, a Sr<sup>a</sup>. Karla Poli, informa que conselheiros (as) cujas organizações tiverem interesse no Edital de Chamamento Público, poderão sair em vantagem se fizerem parte do processo de construção do mesmo. A Conselheira, Sr<sup>a</sup>. Deborah Cristiane, pede a palavra e compartilha suas experiências com base em outros Conselhos, dizendo que quando uma instituição tem interesse ela não faz parte do voto final. A Vice-Presidente, Sr<sup>a</sup> Giselda Bomfim, se manifesta e diz ser contra o edital estar na mão do governo, cita que o conselho é deliberativo e quem tiver interesse deve ficar à vontade para participar do processo de construção. O Conselheiro, Sr<sup>o</sup>. Eduardo Silva pede a fala e comenta que a fala da Sr<sup>a</sup> Karla Poli é mais sobre uma questão ética, para que mais a frente ninguém venha querer invalidar todo o processo por conta de possíveis conflitos de interesse, pontuando que um grupo de trabalho é diferente de uma comissão constituída para elaborar um Edital. A Conselheira, Sr<sup>a</sup>. Judite Rosa, sugere que a Vice-Presidente, Sr<sup>a</sup>. Giselda Bomfim, esteja na construção do Edital de Chamamento Público representando a Sociedade Civil pelo CMI, uma vez que a mesma não representa instituição que tem interesse de em concorrer ao Edital. Diante disso, a Vice-Presidente pergunta se o Grupo de trabalho terá continuidade e a Conselheira Deborah diz que é melhor desfazer o grupo, uma vez que o que competia de discussão já foi finalizado. Dando sequência, a Presidente do CMI pergunta se todos estão de acordo com a decisão e todos concordam. Seguindo para a sexta pauta, é sugerido pelo Conselheiro, Sr<sup>o</sup>. Eduardo Silva, que o próprio CMI faça um comunicado junto ao governo elencando as pautas a serem discutidas sobre esse assunto e publique no IOMO e a Vice-Presidente, Sr<sup>a</sup> Giselda Bomfim sugere que o conteúdo da publicação no IOMO seja, “O Conselho Municipal do Idosa está em fase de elaboração de edital de chamamento público para destinação de recursos para projetos voltados à pessoa idosa no município de Osasco”, por exemplo, pois assim todos os interessados ficarão cientes da deliberação que foi dada em reunião. Em seguida, a Conselheira, Sr<sup>a</sup>. Juliana, cita que o Grupo de Trabalho que foi criado para tratar sobre o Plano de Trabalho não deu andamento por ausência de alguns documentos e a Srt<sup>a</sup>. Cibele informa que foi sugerido por alguns Conselheiros a criação uma resolução para cada Comissão Temático descrevendo as funções e composição das mesmas. Novamente o Conselheiros, Sr<sup>o</sup>. Eduardo Silva, sugere que as Comissões Temáticas definam uma data fixa no mês para reuniões e planejamentos. Seguindo para a pauta 07, o Conselheiro, Sr<sup>o</sup>. Edionaldo Bomfim, cita o Artigo 35, parágrafo 1º da lei federal do Estatuto da Pessoa Idosa e propõe que o Conselho Municipal do Idoso crie uma resolução referente ao percentual a ser retido pelas Instituições de Longa Permanência (ILPI) em nossa cidade e a Presidente do CMI sugere que essa pauta seja levada para umas das Comissões Temáticas e depois levado para deliberação no pleno. Seguindo para a oitava pauta, o Assistente Social do CMI, Sr<sup>o</sup>. Gabriel Santos, apresenta o projeto da “Semana 60+”, ação que vai acontecer nos dias 05 e 09 de outubro de 2023. A Srt<sup>a</sup>. Cibele, informa que as pautas faltantes sobre os aportes destinados à conta do Fundo do Conselho e deliberações



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

sobre o deferimento de inscrições às instituições solicitantes, ficará para próxima reunião ordinária e a Vice-presidente, Sr<sup>a</sup>. Gisela, comenta que não existe valor destinado ao CATI, e sim um valor que foi doado ao Cora coralina como aporte, porém o mesmo teve um custeio dado pelo governo, então o valor voltou para o Fundo, mas nenhum valor foi destinado diretamente ao CATI e a Conselheira, Sr<sup>a</sup>. Judite, pontua que o governo deve apresentar um projeto e que junto a análise da Comissão responsável o pleno irá deliberar sobre a execução do mesmo, pois a comissão não delibera sozinha. O Conselheiro, Sr<sup>o</sup>. Ariston Paulino, fala sobre a importância do voluntarismo e Presidente do CMI fala sobre a necessidade de avisar as faltas 24h de antecedência nas reuniões e que o titular informe e envie o seu suplente para que o mesmo compareça em seu lugar. A Conselheira, Sr<sup>a</sup>. Deborah Cristiane, cobra uma devolutiva sobre o pedido feito pela mesma, referente a gratuidade do transporte público a partir dos 60 anos e a Presidente do CMI diz que já está estudando essa pauta para verificar as possíveis articulações. A Diretora da Proteção Social Básica, Sr<sup>a</sup>. Paulete Silva, pede a palavra e faz um convite a todos para participarem do FEJATI – Festival de Jogos Adaptados a Terceira Idade, nos dias 13/09, 14/09, 15/09. A Srt<sup>a</sup>. Cibele informa que irá sair de licença prêmio e se despede do pleno. Por fim, a última pauta informa sobre o local da próxima reunião ordinária, que como deliberado anteriormente, será realizada na Comunidade Impacto.

**ENCERRAMENTO:** às 12h, a Presidente do CMPI, Ivani de Miranda, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 12 de setembro de 2023.

**Presidente do CMI:** Ivani de Miranda  
**Vice-Presidente do CMI:** Giselda Alves Bomfim  
**Secretário do CMI:** Ariston Paulino  
**Tesoureira do CMI:** Rosana Camargo

**Biênio 2022/2024**

**RESUMO DAS PORTARIAS****08.11.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 3293/23 - EXONERAR, ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE POLITICAS DA JUVENTUDE (GPJ)**, do (a) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 3294 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA** – matrícula **132.798** para participar como Árbitro no CBI “**CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ - INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 08/11 a 13/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3295 / 2023 - NOMEAR E DAR POSSE**, ao Senhor **JORGE LUIZ THEODORO VENTURINI** – RG **9.867.101**, representante da APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4402 de 10 de março de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 3204 / 2023, publicada em 23 de outubro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, de 26 de julho de 2018, a servidora abaixo relacionado, como responsável pela Gestão de Contratos da Secretaria de Administração, a que se refere o Processo Administrativo nº 16.175/2018.**

Luciene Aparecida de Oliveira – matrícula 200.844 – Gerente de Gestão de Concursos e Ingresso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3262 / 2023, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora MEIRE JOSIANE DOS SANTOS- MATRICULA – 154.147, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, durante de férias do titular RODOLFO ALBERTO DA SILVA, MATRICULA- 197.211 a partir de 23/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 3279 / 2023, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO a servidora DENISE DE FATIMA REGHI DE LIMA – matrícula 96.811, para participar com árbitra no “ CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ - INFANTIL ”, na cidade Anápolis - GO, no período de 08/11/2023 a 13/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 12.658/2023; Contrato de Locação Predial nº 142/2023;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **IZILDA APARECIDA MARQUES BRANDANI E SIDNEI BRANDANI;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Porto Alegre, nº 111, Rochdale, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA – CRMVV – ZONA NORTE, de acordo com a manifestação dos Locadores à fl. 68, da Secretaria de Administração às fls. 69, e 110, demonstração de interesse da Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade – SEMUD à fl. 62/62-verso, Parecer Jurídico acostado às fls. 102/107 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 116; Valor mensal de R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento Excepcional nº 209/2023** ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2018, por mais 06 (seis) meses, contada a partir de 12 de novembro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 2.346 e 2.376/2.377, proposta da CONTRATADA à fl. 2.348, Parecer Jurídico às fls. 2.389/2.391, Ratificação à fl. 2.393 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.394; Valor estimado de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE  
**OSASCO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA Nº 101/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302157886** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 188.588**, por configurar em abandono de cargo, violando o artigo 3º, inciso I, II, III c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 06 de novembro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

CIDADE DE  
**OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 102/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302157890** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 195.376**, por configurar em abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II e III, c.c os artigos 23 e/ou 24, enquadrando-se nos artigo artigo 17º, incisos I e/ou II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 06 de novembro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.679 / 2023****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO:**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a Rua Carlos Gomes nº 95 – Vila Osasco – Osasco/SP, onde será instalado Casa Vida Nova, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 7.270,00 (Sete mil, duzentos e setenta reais), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.****Secretário de Administração**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE

CANDIDATO: EDUARDO JOSÉ DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 248º

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE MASCULINO

Em cumprimento ao Procedimento Comum Cível - Inscrição / Documentação, Processo nº 1008810-90.2023.8.26.0405 da Comarca/Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202302000354, fica convocado o candidato **EDUARDO JOSÉ DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 248º**, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (emitido por Psiquiatra);
- ECG;
- RAIO-X DA COLUNA TOTAL;
- GLICEMIA.

DIA 16/11/2023 às 08h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
248º	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	14488167	37.055.882

ENDEREÇO: AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- d) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- e) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos até 10 anos;
- g) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- h) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- i) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](#)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- j) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- k) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- l) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- m) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- n) Apresentar os seguintes documentos originais: RG, CPF, CNH, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação;
- o) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO:** Ensino Médio Completo.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro nas categorias: B, C ou superior.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 08 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Osasco, 08 de novembro de 2023

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

No Edital de Chamamento Público nº 005/2023, publicado no iomo do dia 01 de novembro de 2023, na Edição 2534 – ano 2023.

Onde se lê:

**7.3.1 PESSOA FÍSICA**

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;
- V - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
- VI – comprovante de conta bancária de pessoa física, aberta em banco público em nome do proponente.

**7.3.2 PESSOA JURÍDICA**

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - certidões negativas de débitos estaduais emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;
- VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Leia-se:

**7.3.1 PESSOA FÍSICA**

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;
- V - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
- VI – comprovante de conta bancária de pessoa física, aberta em banco público em nome do proponente no ato de assinatura do termo.

**7.3.2 PESSOA JURÍDICA**

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – comprovante de conta bancária de pessoa jurídica, aberta em banco público em nome do proponente no ato de assinatura do termo.

IX - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;

X - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Paulo José Santos Magalhães**  
**Secretário da Cultura**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Osasco, 08 de novembro de 2023

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS “AUDIOVISUAL”**

No Edital de Chamamento Público nº 006/2023, publicado no iomo do dia 01 de novembro de 2023, na Edição 2534 – ano 2023.

Onde se lê:

**7.3.1 PESSOA FÍSICA**

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;
- V - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
- VI – comprovante de conta bancária de pessoa física, aberta em banco público em nome do proponente.

**7.3.2 PESSOA JURÍDICA**

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Leia-se:

#### **7.3.1 PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;

V - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

VI – comprovante de conta bancária de pessoa física, aberta em banco público em nome do proponente no ato de assinatura do termo.

#### **7.3.2 PESSOA JURÍDICA**

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda e municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – comprovante de conta bancária de pessoa jurídica, aberta em banco público em nome do proponente no ato de assinatura do termo.

IX - comprovante de residência, em nome do proponente por meio da apresentação de contas de consumo, com no máximo 3 meses da data de vencimento, caso não esteja em nome do proponente apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante;

X - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

  
**Paulo José Santos Magalhães**  
**Secretário da Cultura**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições retifica o cronograma de datas de atribuição 2023 – 2024

Osasco, 08 de novembro de 2023

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2023/2024**

<b>REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>
Lançamentos dos afastamento, no sistema GED , referente ao 1º Sem/2023 (GED)	até 12/07/2023	
Inscrições para o <b>Processo de Remoção por Títulos</b> de Professores Titulares de Cargo (GED)	04/09/2023	15/09/2023
Publicação da Relação de Inscritos com pontuação por tempo de serviço (IOMO)	22/09/2023	
Período de Recurso nível rede (Requer para SED)	25/09/2023	28/09/2023
Publicação da Relação de Inscritos, após recurso (IOMO)	20/10/2023	
Publicação da Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção (IOMO)	20/10/2023	
Período para Indicar Unidades de Interesse (GED)	23/10/2023	26/10/2023
Inscrição para o <b>Processo de Remoção por Permuta</b> de Professores Titulares de Cargo (SED)	23/10/2023	27/10/2023
Concretização da Remoção por Permuta (SED)	06/11/2023	
Publicação do Resultado do Processo de Remoção por Títulos e por Permuta (IOMO)	06/11/2023	
<b>Atribuição de classes e/ou aulas aos professores em SITUAÇÃO PROVISÓRIA</b>	13/11/2023	
Divulgação da Classificação dos <b>Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II</b> para Atribuição na U.E. (GED)	14/11/2023	
Data para Recurso na U.E.	14/11/2023	17/11/2023
Publicação da classificação do professores adjuntos	17/11/2023	
Data para Recurso - Professores Adjuntos na SED	20/11/2023	22/11/2023
Divulgação da Classificação dos <b>Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II</b> para Atribuição na U.E. Após Recurso (GED)	04/12/2023	
<b>Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Modalidade EJA</b>	15/12/2023	
<b>Atribuição de Professores Titulares de Cargo - nível U.E.</b>	18/12/2023	
Atribuição de PEB II para complementar a jornada - nível SED	19/12/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo Excedentes - nível SED	19/12/2023	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2023/2024**

<b>ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES (CONTINUAÇÃO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>
Divulgação da Classificação dos Professores Adjuntos - Após Recurso	15/12/2023	
<b>Atribuição de Professores Adjuntos - nível SED</b>	19/12/2023	20/12/2023
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível U.E.	01/02/2024	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível SED	02/02/2024	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível U.E.	05/02/2024	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo do Estado (TCE) - nível U.E.	05/02/2024	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - <b>PEB I e PEB II</b> - Carga Suplementar - nível SED	06/02/2024	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - <b>PDI I e PDI II</b> - Carga Suplementar - nível SED	06/02/2024	
Atribuição de Professores Adjuntos - Carga Suplementar - nível U.E.	07/02/2024	
Atribuição de Professores Adjuntos - Carga Suplementar - nível SED	07/02/2024	

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo Nº 11473/2023

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Aquisição de Televisores

**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, da empresa especializada em fornecimento de televisores, junto a **VITE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.712.198/0001-74, no valor de R\$ 5.247,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), para contratação da empresa especializada em fornecimento de televisores.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho.

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 17.112/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ALUNAS MATRICULADAS NOS 4ºS E 5ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 26 de setembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 17.112/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ALUNAS MATRICULADAS NOS 4ºS E 5ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO.**

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira bem como as amostras e documentos técnicos pela Comissão de Análise, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **HABILITADA**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas abaixo, pelo valor total do lote, conforme segue:

**R.F. GORY COMERCIAL LTDA – CNPJ 10.372.062/0001-88:**

**Lote 01 – Cota Principal** pelo valor total de **R\$ 2.372.214,44** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos);

**FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.042.793/0001-35:**

**Lote 02 – Cota Reservada** pelo valor total de **R\$ 285.590,50** (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 066/2023.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira  
Equipe de Apoio

Islana Silva Santos  
Equipe de Apoio



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 13.020/2023**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR DE AEROSOL FRIO UBV, PARA O ABASTECIMENTO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

#### **RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10 horas do dia 23 de outubro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13.020/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 095/2023, **cujo objeto é aquisição de nebulizador de aerosol frio ubv, para o abastecimento do núcleo de controle de zoonoses - departamento de vigilância em saúde.**

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a Empresa Trimax Ltda – CNPJ 19.284.433/0001-44 para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação, e estando de acordo com as exigências do Edital, foi solicitado a proposta readequada juntamente com a documentação técnica exigida pela Secretária de Saúde conforme descrito no item 11.1 do Edital (“**registro na ANVISA do equipamento**”). Houve manifestação em sessão pública por parte da Empresa Trimax Ltda, alertando que o equipamento ora licitado não é objeto regulamentado pela ANVISA, sendo assim, a exigência de tal documentação ensejaria no fracasso do certame. Levado o questionamento aos responsáveis da Secretária de Saúde, após análise, decidiram anular o procedimento licitatório (artigo 49 § 1º, da Lei 8.666/1993), tendo em vista a necessidade de alteração do instrumento convocatório no que tange as documentações técnicas que foram solicitadas.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. Assim, sugiro o encaminhamento dos autos a Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca da solicitação de anulação



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

do procedimento licitatório, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para que providencie a publicação da Anulação do procedimento licitatório.

A ATA e as peças recursais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 095/2023.

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira

Bianca de Souza T. Santiago  
Membro

Bruna Martins de Oliveira  
Membro

Cleonice de Sousa Santos  
Membro



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.244/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **09/11/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/11/2023 às 10h00min.**

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.956/2023 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO, GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ACESSÓRIOS E GRAFISMOS**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2404/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.835/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos**

**VALOR: R\$ 151.390,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2405/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.835/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos**

**VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2416/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.639/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social**

**CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo**

**VALOR: R\$ 47.869,40 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1819/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.973/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023**

**CONTRATANTE: Secretaria de Educação**

**CONTRATADA: M.A PONTES EDITORA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo Socioemocional**

**VALOR: R\$ 652.190,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e noventa reais)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2423/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.832/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

**VALOR:** R\$ 107.554,00 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2436/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.837/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

**VALOR:** R\$ 170.230,00 (cento e setenta mil duzentos e trinta reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2469/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.209/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023**

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2472/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.650/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Carro de Som

**VALOR:** R\$ 30.373,20 (trinta mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº.** 12.362/2023

**NOTA DE EMPENHO nº.** 29633/2023

**DL nº.** 473/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SA

**CONTRATADA:** 034261 JOTA NETO COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 48.959.315/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

**ASSINATURA:** 31/10/2023

**VALOR:** R\$ 24.357,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS

**PROCESSO nº.** 14.019/2021

**NOTA DE EMPENHO nº.** 30613/2023

**DL nº.** 375/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SAS

**CONTRATADA:** 034322 ANTONIA RAIMUNDA ALVES

**CNPJ:** 12.560.585/0001-83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROFONE DUPLO DE MÃO

**ASSINATURA:** 07/11/2023

**VALOR:** R\$ 874,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO nº.** 05.366/2023

**NOTA DE EMPENHO nº.** 29732/2023

**DL nº.** 493/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SAS

**CONTRATADA:** 034321 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO (IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES)

**CNPJ:** 48.807.338/0001-86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE PABX

**ASSINATURA:** 08/11/2023

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.544/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção e Implantação de Unidades Habitacionais de Interesse Social e de Infraestrutura na Área Denominada Morro do Sabão, Jardim Munhoz Junior – Osasco/SP.

Trata-se da RETIFICAÇÃO da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, às fls. 2.355/2.356 da referida Concorrência, publicada Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO, às fls. 48 da Edição 2.535, em 06/11/2023.

#### **ONDE SE LÊ:**

“(…) a Comissão resolve CLASSIFICAR em 1º Lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de R\$ 25.769.353,15 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), **e em 2º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de R\$ 27.414.206,12 (vinte e sete milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis reais e doze centavos), julgando como VENCEDORA pelo menor valor total geral com BDI a licitante FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.”

#### **LEIA-SE:**

“(…) a Comissão resolve CLASSIFICAR em 1º Lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de R\$ 25.769.353,15 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), **e em 2º Lugar: DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de R\$ 27.414.206,12 (vinte e sete



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis reais e doze centavos), julgando como VENCEDORA pelo menor valor total geral com BDI a licitante FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.”

Diante da retificação, deve o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. As demais informações constantes na referida Ata permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**

Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras – SEHAB**

José Antônio Tavares dos Reis \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PREFEITURA DO TRABALHO  
**OSASCO**  
cidade da família

Secretaria de  
**Finanças**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 21.456/2023

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**ASSUNTO:** PARTICIPAÇÃO NA INNOVATION XPERIENCE 2023

**DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO**, mediante a inexigibilidade de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa GRUPO IX LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.333.065/0001-36, no valor total de R\$ 157.000.00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências necessárias.

Atenciosamente,

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**Bruno Mancini**

Secretário de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: IGREJA EXERCITO CELESTIAL

Endereço de localização: RUA VENEZUELA, 30 – L.03/ Q.8 – JARDIM D’ABRIL –  
OSASCO- SP – 06033-220  
CDC: 1709180000

Inscrição Cadastral: 23242.43.96.0229.00.000.02

Processo Administrativo: 13198/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci  
Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 2023/2024****Portaria Nº 008/2023**

Benedito André Costa, Secretário Executivo do COMDEMA no uso de suas atribuições legais considerando a lei de Nº 4196 de 03 de janeiro 2008

**Resolve:**

Publicar o nome do conselheiro suplente **Sr. Fábio Passos Padula**, indicado pela secretaria de planejamento e gestão – SEPLAG, para substituir o **Sr. Rafael Gustavo da Silva**; O suplente **Paulo Cesar Batista de Jesus** e passando a Titular; **Sra. Fabiola Rodrigues dos Santos** – ambos indicados pela Secretaria de Habitação.



**Benedito André Costa**  
Secretário Executivo COMDEMA

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.600/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.929.669/0001-87, pelo valor montante de **R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais)**.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 8 de novembro de 2023.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.903/2023.  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, pelo serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes para agência transfusional, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 08 de novembro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: DROGARIA SANTIAGO RODILHA EIRELI  
Endereço: Avenida Santiago Rodilha , 368 – Veloso - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.918.674/0001-02  
CNAE/Atividade: 4771-7/01– Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 000.191/2023  
Auto de Infração nº 00160  
Data da Lavratura do AIF: 24/08/2023  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0276 - Multa  
Data da Lavratura do AIP: 25/09/2023  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0026  
Data da Lavratura da NRM: 01/11/2023  
Responsável Legal: João Batista Teixeira  
Responsável Técnico: Roseana Maria Fagundes – Farmacêutico – CRF/SP 94.262

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO  
Endereço: Avenida Franz Voegelli , 930 – Indl. Autonomistas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.877.305/0009-71  
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias  
Nº Protocolo: 000.204/2023  
Auto de Infração nº 00170  
Data da Lavratura do AIF: 30/08/2023  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0286 - Multa  
Data da Lavratura do AIP: 09/10/2023  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0023  
Data da Lavratura da NRM: 06/11/2023  
Responsável Legal: Sr. Caue Pereira Toscano - CPF: 358525168-48  
Responsável Técnico: Dr. Daniel Herrera Jarrouge – Veterinário – CRMV/SP 24.352

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO  
Endereço: Avenida Franz Voegelli , 930 – Indl. Autonomistas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.877.305/0009-71  
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias  
Nº Protocolo: 000.201/2023  
Auto de Infração nº 00171  
Data da Lavratura do AIF: 30/08/2023  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0301 - Advertência  
Data da Lavratura do AIP: 06/11/2023  
Responsável Legal: Sr. Caue Pereira Toscano - CPF: 358525168-48  
Responsável Técnico: Dr. Daniel Herrera Jarrouge – Veterinário – CRMV/SP 24.352

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO

Endereço: Avenida Franz Voegelli , 930 – Indl. Autonomistas - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.877.305/0009-71

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.202/2023

Auto de Infração nº 00172

Data da Lavratura do AIF: 30/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0288 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 09/10/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0024

Data da Lavratura da NRM: 06/11/2023

Responsável Legal: Sr. Caue Pereira Toscano - CPF: 358525168-48

Responsável Técnico: Dr. Daniel Herrera Jarrouge – Veterinário – CRMV/SP 24.352

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO

Endereço: Avenida Franz Voegelli , 930 – Indl. Autonomistas - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.877.305/0009-71

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.203/2023

Auto de Infração nº 00174

Data da Lavratura do AIF: 30/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0289 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 09/10/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0025

Data da Lavratura da NRM: 06/11/2023

Responsável Legal: Sr. Caue Pereira Toscano - CPF: 358525168-48

Responsável Técnico: Dr. Daniel Herrera Jarrouge – Veterinário – CRMV/SP 24.352

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: SER ESPECIAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO.

Endereço: Avenida Brasil , 199 – Rochdalle - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.446.196/0020-29

CNAE/Atividade: 8730-1/01– Orfanato

Nº Protocolo: 000.217/2023

Auto de Infração nº 00181

Data da Lavratura do AIF: 28/09/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0291 - Advertência

Data da Lavratura do AIP: 18/10/2023

Responsável Legal: Mario Cesar Trunci de Marco – CPF: 325.897.728-31

Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR J.S.J. LTDA

Endereço: Praça Duque de Caxias , 54 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.338.791/0002-10

CNAE/Atividade: 8610-1/01 – Atendimento Hospital – Serviço de Nutrição

Nº Protocolo: 015.380/2023

Auto de Infração nº 00137

Data da Lavratura do AIF: 10/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0274 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 05/10/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0013

Data da Lavratura da NRM: 05/10/2023

Responsável Legal: Elide Moscatello - CPF: 022.645.938-14

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021134/2023**Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**Interessado (a): **EVANI DOS SANTOS COSTA.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 08, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**EVANI DOS SANTOS COSTA**”, localizado na Av. Antonio Carlos Costa, nº 1191 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de novembro de 2023.

**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: Nº 20.410/2023

Interessado: TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA.

Assunto: Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 499 de 09/09/2023

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 15 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 499, aplicada ao estabelecimento comercial “TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA.” Localizado na Av. Sarah Veloso, nº 602, Veloso, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de novembro de 2023.

  
**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 019007/2023

Interessado: FORTEBRAS AUTOPEÇAS S.A.

Assunto: PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano em fls. 74, e por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido para instalação de 01 (um) PAINEL PUBLICITÁRIO do tipo INDICATIVO do estabelecimento "**FORTEBRAS AUTOPEÇAS S.A**" localizado na Av. Prefeito Hirant Sanasar, nº 242 – Lote 45 e 46 – Umuarama – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 08 de novembro de 2023

**ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**ERRATA**

Na publicação do dia 01/11/2023 (Ed. 2534), p. 247,

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **ELIANE DOS SANTOS LIMÃO DIAS**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **ELIANE DOS SANTOS LIMÃO DIAS**

Osasco, 7 de novembro de 2023

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO Nº: 2170/2022****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): INÊS AUGUSTA MORAES DE MEDEIROS****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES****PROCESSO Nº: 2601/2022****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): NIVALDO JOSE PEREIRA****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES****PROCESSO Nº: 2934/2022****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR****INTERESSADO(A): ÉLIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES****Osasco, 7 de novembro de 2023**  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 898/2023****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL****INTERESSADO(A): KELLEM CRISTIANE JUSTINO DIFENTEILLER****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO N°: 381/2023****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL****INTERESSADO(A): ELAINE EMI INAZAWA RODRIGUES CABRAL****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO N°: 3389/2021****ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR****INTERESSADO(A): EDMARA RAMALHO****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO N°: 3822/2022****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): GILBERTO BORGES DE BARROS****RESULTADO: INDEFERIDO****Osasco, 7 de novembro de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**ERRATAS**

**Na publicação do dia 13/09/2023 (Ed. 2505), p. 137,**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA**

**Na publicação do dia 29/09/2023 (Ed. 2516), p. 175,**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **SILZETE ALVES DOS SANTOS**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **SILZETE ALVES DOS SANTOS**

**Na publicação do dia 18/10/2023 (Ed. 2526), p. 79 e P. 80,**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **MARIA DO AMPARO DA SILVA OLIVEIRA**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DO AMPARO DA SILVA OLIVEIRA**

Osasco, 7 de novembro de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**ERRATAS**

**Na publicação do dia 16/10/2023 (Ed. 2525), p. 49,**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **MARIA PALMIRENE DUARTE DA CRUZ**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA PALMIRENE DUARTE DA CRUZ**

**Na publicação do dia 01/11/2023 (Ed. 2534), p. 249 e p. 255,**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **JUSSARA SANTOS PODADERA DE CHIARA**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **JUSSARA SANTOS PODADERA DE CHIARA**

Onde se lê: Aposentadoria Especial a **VANDA PEREIRA FERREIRA**

Leia-se: Aposentadoria Especial de Professor a **VANDA PEREIRA FERREIRA**

Osasco, 7 de novembro de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967



### EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº:** 011/2023

**PROCESSO Nº:** 2196/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

**CONTRATADA:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 20.216.703/0001-69.

**OBJETO:** Aumento quantitativo de serviços previstos no contrato nº 011/2023 em 43,364% (quarenta e três inteiros trezentos sessenta quatro milésimos por cento).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.483,75 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 16/08/2023 à 14/11/2023 (noventa) dias.

Osasco, 07 de novembro de 2023.

**CLÁUDIA BONFIM**

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 507/2023****Osasco, 1 de novembro de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **LUCIANO ROCHA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora **MARIA ANTONIA PAULA DE SOUZA ROCHA**, ocorrido em 27/09/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004 e Art. 1º da LF n. 10.887/2004

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **27/09/2023** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 3030/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 508/2023****Osasco, 7 de novembro de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **NAZÁRIO DIVINO VITOR**, portador do RG n. 6.006.204-6, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 06/11/2023.

II – Nomear **NAZÁRIO DIVINO VITOR**, portador do RG n. 6.006.204-6, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 07/11/2023.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO Nº: 1164/2021**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): KELLY CHRISTINE FERRARI CERDEIRA MARCUCCIO**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 6 de novembro de 2023

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 596/2023

**CARMONIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **LEILA FERNANDES**, portadora do RG 41.978.861-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de novembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de novembro 2023.

**CARMONIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de novembro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 603/2023

**CARMONIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

**EXONERAR** o senhor **DOUGLASDENIS SAKATAUSKAS**, portador do RG 29.777.991-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de novembro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de novembro 2023.

**CARMONIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de outubro de 2023, ano LXII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3.459/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

TIPO: Menor Preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **24 de novembro de 2023**, às **10hs** na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**, do tipo Menor Preço Global, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UM CONJUNTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS INTEGRADOS, VISANDO MODERNIZAR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, nas condições e quantidades previstas no Edital e seus anexos.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 9:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: [compras@osasco.sp.leg.br](mailto:compras@osasco.sp.leg.br) ou do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Osasco, 07 de novembro de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão

Diretor Geral